

## **PROPOSTA INICIAL DA EQUIPE: REQUISITOS DE CONSULTA E ENVOLVIMENTO NA FASE PRELIMINAR SOBRE IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO**

### **I. INTRODUÇÃO**

Em novembro de 2024, a Governadora Healey sancionou “Uma lei que promove uma rede de energia limpa, a equidade e protege os contribuintes” (“Lei Climática de 2024”), que determina que o Conselho de Implantação de Instalações de Energia (Energy Facilities Siting Board - EFSB) emita uma única licença consolidada que inclua todas as licenças estaduais, regionais e locais que uma grande instalação de infraestrutura de energia limpa precisa obter para iniciar a construção e a operação. Esta lei também exige que o Departamento de Serviços Públicos de Massachusetts (Massachusetts Department of Public Utilities - DPU), juntamente com o EFSB, estabeleça requisitos de fase preliminar que os requerentes devem cumprir. Consulte a Seção 74 da Lei Climática de 2024 (L.G. c. 164, § 69T).<sup>1</sup> A Lei Climática de 2024 exige que os requerentes forneçam ao EFSB evidências da divulgação realizada antes de enviarem um requerimento. Também autoriza a Divisão de Participação Pública (Division of Public Participation - DPP) do DPU a auxiliar as partes interessadas durante consultas e envolvimento na fase preliminar em coordenação com o Departamento de Justiça e Equidade Ambiental (Office of Environmental Justice and Equity - OEJE) do Gabinete Executivo de Energia e Assuntos Ambientais (Executive Office of Energy and Environmental Affairs - EEA).<sup>2</sup> Esta proposta<sup>3</sup> inicial da equipe descreve os requisitos na fase preliminar dos requerimentos do EFSB.<sup>4</sup> A formalização destes requisitos marca uma mudança em relação às práticas atuais do EFSB e agora inclui a expectativa de um processo sólido e definido de envolvimento da comunidade.

---

<sup>1</sup> Esta lei também exige que os proponentes de “instalações” antigas cumpram os requisitos da fase preliminar. Consulte S. 2024, c. 239, Seções 65 (L.G. c. 164, § 69J) e 68 (L.G. c. 164, § 69J¼).

<sup>2</sup> A Lei Climática de 2024 também estabeleceu a Divisão de Participação Pública no DPU. Para questões de implantações e licenciamento no âmbito do EFSB, a Divisão tem a tarefa de auxiliar as partes interessadas durante o processo de consultas e envolvimento na fase preliminar, esclarecer os requisitos, identificar oportunidades de intervenção, facilitar o diálogo entre as partes interessadas envolvidas no processo de licenciamento e auxiliar na coordenação com outras autoridades estaduais, regionais e locais, incluindo o OEJE do EEA.

<sup>3</sup> A “Equipe do EFSB” refere-se à equipe da Divisão de Implantação do DPU.

<sup>4</sup> A Lei Climática de 2024 também exige que o Departamento de Recursos de Energia (Department of Energy Resources - DOER), em consulta com o DPU, estabeleça um processo separado da fase preliminar para o licenciamento consolidado local de “pequenas instalações de infraestrutura de energia limpa” pelos governos locais. L.G. c. 25A, § 21.

O processo de análise das instalações de infraestrutura de energia limpa do EFSB se beneficiaria de uma divulgação na fase preliminar, que incluísse oportunidades explícitas de participação significativa das partes interessadas e definisse claramente as expectativas da agência em relação aos proponentes. O processo de envolvimento na fase preliminar deve garantir que os membros da comunidade estejam bem-informados sobre um projeto antes da análise formal do EFSB, permitir que o proponente identifique as preocupações com antecedência e possivelmente modificar a proposta para atender às necessidades da comunidade. A participação oportuna e colaborativa na fase preliminar com agências locais e estaduais também reduziria a chance de incompatibilidades entre o planejamento da infraestrutura existente e futura. Um processo bem-sucedido de divulgação e envolvimento na fase preliminar proporcionaria a oportunidade de minimizar possíveis retrocessos antes que recursos essenciais de implantação sejam alocados aos projetos propostos.

## II. CONTEXTO DA PROPOSTA INICIAL

### A. Práticas na fase preliminar da infraestrutura de energia existente

Atualmente, os projetos de infraestrutura de energia podem ser analisados pelo EFSB ou pelo DPU. Atualmente, o EFSB não tem requisitos formais de participação na fase preliminar e os projetos apresentados ao EFSB estão sujeitos a diversas atividades informais durante este processo.<sup>5</sup> Antes da implementação da Lei Climática de 2024, algumas atividades de revisão de implantação e licenciamento foram abordadas principalmente pelo DPU, como petições de isenções de zoneamento e alterações ou novas construções de linhas de transmissão mais curtas.<sup>6</sup> Para questões de implantação do DPU apresentadas após agosto de 2024, os peticionários devem se envolver em atividades de divulgação na fase preliminar, incluindo autoridades municipais, grupos comunitários, empresas e residentes como parte do processo da fase preliminar do DPU.<sup>7</sup> Exemplos de divulgação do peticionário incluem divulgação de porta em porta nas propriedades próximas às rotas; realização de eventos abertos ao público e eventos temporários com materiais impressos em vários idiomas e serviços de interpretação simultânea; e divulgação por meio de anúncios em jornais, sites de projetos, e-mails e circulares. As discussões entre os proponentes do projeto e as partes interessadas incluem informações sobre as rotas das linhas, como optar por receber notificações do projeto e participar de reuniões “abertas” organizadas pelo proponente.

---

<sup>5</sup> As atividades de fase preliminar incluíram avisos enviados por correio, eventos abertos ao público, cartazes de porta, sites de projetos, notificações por e-mail e consultas municipais.

<sup>6</sup> A Lei Climática de 2024 transferiu a autoridade de implantação do DPU para o EFSB até 1º de março de 2026, com alguns elementos (como isenções de zoneamento, exceto em Boston) transferidos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

<sup>7</sup> Para as revisões de implantação do DPU, aplica-se a Política de níveis e divulgação do DPU. Consulte D.P.U. 21-50-A disponível no site:  
<https://fileservice.eea.comacloud.net/FileService.Api/file/FileRoom/18651202>.

Os proponentes geralmente fornecem às partes interessadas informações sobre a necessidade do projeto, considerações sobre a concepção, o processo de licenciamento e o cronograma do projeto.

Muitas instalações de infraestrutura de energia analisadas pelo EFSB também devem ser analisadas pela divisão da Lei de Política Ambiental de Massachusetts (Massachusetts Environmental Policy Act - MEPA), que estabeleceu requisitos da fase preliminar para populações de justiça ambiental.<sup>8</sup> Portanto, há certos requisitos da fase preliminar com os quais os proponentes já devem estar em conformidade. A Lei Climática de 2024 apresenta uma oportunidade de aprimorar os requisitos de divulgação na fase preliminar para os proponentes do projeto, o que garantirá que os indivíduos potencialmente afetados e as agências estaduais e locais obtenham informações sobre o projeto com antecedência e possam impactar a implantação e a concepção do projeto.

B. Principais recursos consultados no desenvolvimento dos requisitos propostos na fase preliminar

Para desenvolver essa proposta, a equipe consultou os requisitos de fase preliminar do DPU, os requisitos da MEPA, as recomendações da Comissão de Implantação e Licenciamento de Infraestrutura Energética (Commission on Energy Infrastructure Siting and Permitting - CEISP) e os requisitos de fase preliminar em Nova York, Califórnia, Maine, Michigan, New Hampshire, Vermont, Ohio, Virgínia, Carolina do Norte e Kentucky. A equipe do DPU e do EFSB também está consultando agências de licenciamento que, de outra forma, emitam licenças, para obter sua opinião sobre o alinhamento dos requisitos de atividade na fase preliminar.

C. Objetivos dos requisitos de envolvimento na fase preliminar

O alcance do proponente do projeto variou significativamente no passado. Particularmente, o alcance do projeto pode ocorrer mais tarde no processo de desenvolvimento, quando já é mais difícil fazer alterações significativas em um projeto. Os participantes do público geralmente afirmam que apenas recentemente tomaram conhecimento de um projeto que estava sendo desenvolvido há anos. Para solucionar essas discrepâncias, a equipe desenvolveu os seguintes objetivos para os requisitos de envolvimento na fase preliminar:

1. Estabelecer requisitos explícitos na fase preliminar do EFSB para garantir a consistência das práticas de divulgação em todos os projetos e oferecer oportunidades de participação do público;
2. Assegurar que as informações do projeto cheguem às pessoas e entidades relevantes que possam ser afetadas pela construção ou operação do projeto, bem como as agências estaduais e locais;
3. Oferecer oportunidade para que as principais partes interessadas participem da elaboração do projeto durante seus estágios principais de desenvolvimento; e

---

<sup>8</sup> <https://www.mass.gov/doc/final-mepa-public-involvement-protocol-for-environmental-justice-populations-effective-date-of-january-1-2022/download>.

4. Certificar-se de que os projetos se alinhem às políticas de planejamento estadual e municipal de longo prazo e contribuam para as metas climáticas e de equidade do estado.

D. Colaboração entre agências

A Lei Climática de 2024 exige que o DOER, em colaboração com o DPU, estabeleça processos da fase preliminar para a implantação e licenciamento de “instalações pequenas de infraestrutura de energia limpa” pelos governos locais.<sup>9</sup> O EFSB e o DPU consultarão o DOER para garantir a consistência entre os requisitos desenvolvidos por ambos os órgãos, quando apropriado. O EFSB e o DPU também consultarão a Divisão da MEPA, que tem ampla experiência na avaliação de impactos ambientais de projetos, questões de disposição de terras e medidas de mitigação. Embora a Lei Climática de 2024 tenha retirado a exigência da análise da MEPA em todas as análises de instalações de infraestrutura de energia limpa (ou seja, análise de licenças consolidadas do EFSB ou análise de licenças consolidadas locais), ela exige explicitamente consultas prévias com outros órgãos de licenciamento, incluindo a Divisão da MEPA.<sup>10,11</sup>

### **III. DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DA PROPOSTA INICIAL DA EQUIPE**

Esta proposta inicial considera os requisitos de quando e como os municípios potencialmente afetados, os membros da comunidade e as agências estaduais são informados sobre o projeto proposto, as informações comunicadas e os protocolos de acesso a idiomas que o proponente seguiria para maximizar o envolvimento significativo do público, apoiar o diálogo e informar as partes interessadas sobre o projeto proposto. A proposta inclui as seguintes seções:

- A. Requisitos de divulgação na fase preliminar
  1. Primeira fase - Requisitos de divulgação na fase preliminar

---

<sup>9</sup> Esta lei acrescenta um requisito “que uniformiza os requisitos na fase preliminar para instalações pequenas de infraestrutura de energia limpa, que devem incluir requisitos específicos para reuniões públicas e outras formas de divulgação que devem ocorrer antes de um requerente enviar um requerimento”. L.G. c. 25A, § 21.

<sup>10</sup> A Lei Climática de 2024 orienta o desenvolvimento de “requisitos na fase preliminar proporcionais ao escopo e à escala da grande instalação de infraestrutura de energia limpa proposta, que devem incluir requisitos específicos para consultas nesta fase com agências de licenciamento e a [Divisão da MEPA], reuniões públicas e outras formas de divulgação que devem ocorrer antes do envio de um requerimento por parte de um requerente...” L.G. c. 164, § 69T(b)(iii).

<sup>11</sup> Esta lei também exige que o EFSB desenvolva “padrões para aplicar as normas e as diretrizes de análise de impactos cumulativos desenvolvidos pelo departamento de justiça ambiental e equidade de acordo com a seção 29 do capítulo 21A”. L. G. c. 164, § 69T.

2. Segunda fase - Requisitos de divulgação na fase preliminar
- B. Notificação da fase preliminar de intenção de apresentação do requerimento
  - C. Documentação a ser enviada (apresentada) junto com a notificação da fase preliminar

A. Requisitos de divulgação na fase preliminar

Essa proposta inicial descreve os requisitos de divulgação na fase preliminar para grandes instalações de infraestrutura de energia limpa que se enquadram na jurisdição do EFSB e instalações pequenas de infraestrutura de transmissão, distribuição, geração ou armazenamento de energia limpa que optam por buscar uma licença consolidada do EFSB.<sup>12</sup> A exigência de divulgação na fase preliminar ocorreria em duas fases. Isso exigiria que os proponentes do projeto considerassem ativamente e integrassem o feedback das partes interessadas desde os estágios iniciais do planejamento do projeto até a seleção da rota ou opção de local preferida, antes de o proponente apresentar um requerimento ao EFSB. A divulgação na fase preliminar também incluiria consultas a agências de licenciamento estaduais e locais com programas regulatórios que afetam um projeto específico.

A divulgação da Primeira fase informaria e buscaria feedback direcionado das partes interessadas locais, como os vizinhos do projeto, autoridades municipais, agências estaduais de licenciamento (para grandes projetos de infraestrutura de energia limpa) e os principais grupos comunitários que poderiam ser afetados pelo projeto. A divulgação da Segunda fase incluiria a disseminação de informações sobre o projeto para as partes interessadas da Primeira fase e para a comunidade em geral usando vários canais. Além disso, o proponente do projeto organizaria duas reuniões públicas durante a Segunda fase para buscar opiniões sobre possíveis rotas e locais que estiverem sendo considerados.

Os requisitos de divulgação na fase preliminar foram projetados para permitir que as principais partes interessadas e a comunidade possam participar da concepção do projeto, incluindo a escolha da rota e/ou do local. O proponente do projeto deverá agendar uma reunião na fase preliminar com o DPP e o OEJE para discutir o projeto proposto, esclarecer as necessidades de informações e documentação e confirmar a divulgação que deve ocorrer antes de apresentar o requerimento ao EFSB.

A tabela seguinte fornece uma visão geral do cronograma e da duração dos requisitos de divulgação da Primeira fase e da Segunda fase antes do requerimento para instalações de

---

<sup>12</sup> L.G. c. 164 § 69U permite que os proponentes de instalações pequenas de infraestrutura de transmissão e distribuição limpa (SCT e D) optem por buscar uma licença consolidada do EFSB que inclui todas as licenças estaduais, locais e regionais necessárias. A L.G. c. 164 § 69V permite que os proponentes de instalações de geração de energia limpa de pequeno porte (SCEG) e de armazenamento de energia limpa de pequeno porte (SCES) optem por buscar uma licença estadual consolidada do EFSB que inclua todas as licenças estaduais necessárias.

infraestrutura de energia limpa de grande e pequeno porte que buscam uma licença consolidada do EFSB.

Fase	Requisitos de divulgação na fase preliminar para o proponente	Grandes instalações de infraestrutura de energia limpa		Instalações pequenas de infraestrutura de energia limpa	
		Cronograma	Duração	Cronograma	Duração
Primeira fase	Reunir-se com o DPP e o OEJE para confirmar a divulgação e esclarecer as necessidades de documentação	Pelo menos 12 meses antes da notificação da fase preliminar do EFSB	n/a	Pelo menos 9 meses antes da notificação da fase preliminar do EFSB	n/a
	Consultar a MEPA e as agências de licenciamento estaduais e locais, conforme apropriado	Começa pelo menos 12 meses antes da notificação da fase preliminar do EFSB	Pelo menos 3 meses	Não exige consulta à MEPA	Pelo menos 3 meses
	Considerar os critérios de adequação do local do EEA e as orientações de análise de impacto cumulativo			Começa pelo menos 9 meses antes da notificação da fase preliminar do EFSB	
	Reunir-se com as principais partes interessadas, incluindo autoridades municipais, possíveis vizinhos do projeto e grupos comunitários				
	Enviar uma lista de verificação de conclusão de divulgação da Primeira fase com autocertificação para o DPP e atualizar o site do projeto com informações de divulgação desta fase	Significa o término da divulgação da Primeira fase		Significa o término da divulgação da Primeira fase	
Segunda fase	Demonstrar esforços para informar, envolver e formar parcerias com organizações comunitárias, autoridades estaduais e municipais	Durante toda a Segunda fase de divulgação		9 meses	
	Divulgar informações sobre o projeto usando vários canais de divulgação				
	Manter informações atualizadas no site do projeto				
	Realizar a primeira reunião pública	Próximo ao início da Segunda fase	Próximo ao início da Segunda fase		
	Realizar uma segunda consulta com a MEPA e agências de licenciamento estaduais e locais	Após a primeira reunião pública	Após a primeira reunião pública		
	Enviar notificação de fase preliminar ao EFSB	Pelo menos 90 dias e até 120 dias antes da apresentação do requerimento do projeto	3 meses	Pelo menos 90 dias antes de apresentar o requerimento de projeto	3 meses
	Realizar a segunda reunião pública	Pelo menos 45 dias antes de apresentar o		Pelo menos 45 dias antes de apresentar o	

Fase	Requisitos de divulgação na fase preliminar para o proponente	Grandes instalações de infraestrutura de energia limpa		Instalações pequenas de infraestrutura de energia limpa	
		Cronograma	Duração	Cronograma	Duração
		requerimento do projeto ao EFSB		requerimento do projeto ao EFSB	
	Período aberto para comentários do público	Da primeira reunião pública até 30 dias antes da notificação de fase preliminar do EFSB		Da primeira reunião pública até 30 dias antes da notificação de fase preliminar do EFSB	
	Enviar uma lista de verificação de divulgação da Segunda fase com autocertificação para o DPP	Significa o término da divulgação da Segunda fase		Significa o término da divulgação da Segunda fase	

### 1. Primeira fase - Requisitos de divulgação na fase preliminar

A divulgação da Primeira fase ocorreria no início do planejamento do projeto, quando várias rotas e locais potenciais ainda estão sendo considerados para o projeto proposto. Como parte desta fase, o proponente do projeto precisará consultar os critérios de adequação do local e as orientações de análise de impacto cumulativo desenvolvidas pelo EEA com o objetivo de identificar rotas e locais para projetos de infraestrutura de energia limpa que evitem ou minimizem impactos e minimizem o potencial de efeitos adversos desproporcionais. O proponente seria obrigado a consultar a MEPA e todas as agências de licenciamento estaduais e locais identificados para receber feedback sobre a conformidade com os requisitos regulatórios e outras práticas recomendadas para evitar ou minimizar impactos, bem como receber recomendações para estudos ou análises científicas que possam ser necessárias para informar a análise do projeto pelos órgãos, uma vez que ele seja apresentado ao EFSB. Com base na natureza do projeto, a MEPA pode recomendar outras agências estaduais ou federais que deverão ser consultadas pelo proponente na Primeira fase. Para facilitar a consulta na fase preliminar, o proponente deverá preparar detalhes básicos do projeto para apresentar à MEPA e a outros órgãos, incluindo uma descrição das atividades de trabalho propostas; possíveis rotas/lugares para o projeto e alternativas consideradas do projeto; discussão de como ele atende aos critérios de adequação do local e à orientação de análise de impactos cumulativos para a implantação de energia; uma lista de todas as licenças locais, estaduais e federais necessárias; e mapas/listas de locais mostrando os locais previstos para o projeto e as restrições de recursos ambientais associadas (ou seja, terras do Artigo 97, pântanos, limites da L.G. c. 91, habitat de espécies raras, ACEC, etc.). Também devem ser identificadas quaisquer populações de justiça ambiental (“EJ”) em um raio de uma milha (1,6 km) de cada local proposto. Não é necessário consultar a MEPA, na Primeira fase, no caso de instalações pequenas de infraestrutura de energia limpa que buscam uma licença consolidada do EFSB.

Durante a Primeira fase, o proponente realizaria uma divulgação direcionada na forma de discussões separadas e conjuntas com as principais partes interessadas, incluindo, entre outros, residentes (proprietários e locatários) e empresas adjacentes ao projeto em potencial, grupos comunitários e autoridades municipais eleitas ou nomeadas (por exemplo, Prefeito ou administrador da cidade, membros relevantes do Conselho Municipal/Conselho Administrativo,

presidente(s) da Comissão de Conservação, Conselho de Planejamento, Conselho de Zoneamento e Diretor do Departamento de Obras Públicas).

Em cada reunião com as partes interessadas, o proponente do projeto discutiria todas as rotas e/ou locais em potencial considerados, juntamente com a descrição do projeto, a necessidade ou a finalidade, a comparação geral dos impactos previstos de cada rota/local em potencial e alternativa do projeto, o cronograma estimado para a apresentação do requerimento ao EFSB e as oportunidades futuras para comentários ou contribuições do público sobre o projeto. O proponente do projeto deverá confirmar e providenciar interpretação e/ou materiais traduzidos, conforme solicitado pelos participantes das reuniões da Primeira fase. Após a conclusão da divulgação desta fase, o proponente do projeto publicaria em seu site os materiais compartilhados durante as reuniões da Primeira fase, a lista de partes interessadas contatadas, o feedback recebido e como considerou os comentários sobre o projeto, incluindo qualquer modificação ou cancelamento de rotas ou locais potenciais considerados. Para informar o término da divulgação da Primeira fase, o proponente enviaria ao DPP uma lista de verificação de conclusão do alcance desta fase, atestada por ele mesmo.

## 2. Segunda fase - Requisitos de divulgação na fase preliminar

A divulgação da Segunda fase pode começar quando as reuniões de foco da Primeira fase com as principais partes interessadas estiverem concluídas e, provavelmente, quando houver um conjunto mais restrito de rotas ou locais de projetos em potencial a serem considerados. No momento da divulgação da Segunda fase, uma rota ou local preferencial provisório deve ser identificado e apresentado ao público, bem como alternativas adicionais de locais que continuam sendo considerados. O proponente pode eliminar rotas/locais que apresentam desafios insuperáveis de construção, preocupações coletivas que documentam danos ou deficiências reais ou prováveis em relação a uma rota ou local proposto que não podem ser evitados, minimizados ou reduzidos, ou que não estão em conformidade com as regulamentações estaduais e federais<sup>13</sup> antes de passar para a Segunda fase de divulgação. Durante a divulgação da Segunda fase, o proponente deve descrever como o projeto atende às orientações de adequação do local e de análise de impactos cumulativos, apresentar estimativas dos impactos ambientais associados a cada alternativa e apresentar critérios claros para descartar determinadas alternativas ou classificar algumas alternativas em detrimento de outras.

A Segunda fase de divulgação na fase preliminar seria caracterizada por uma divulgação mais ampla na comunidade e pelo menos duas reuniões públicas organizadas pelo proponente. No início da divulgação desta fase e após a primeira reunião pública, o proponente do projeto deverá realizar uma segunda consulta na fase preliminar com a MEPA e todas as agências de

---

<sup>13</sup> Os requisitos da Seção 69T da Lei Climática de 2024 incluem “uma hierarquia de mitigação a ser aplicada durante o processo de licenciamento para evitar ou minimizar ou, se os impactos não puderem ser evitados ou reduzidos, mitigar os impactos da implantação no meio ambiente, nas pessoas e nas metas e objetivos do estado para mitigação climática, armazenamento e captura de carbono, resiliência, biodiversidade e proteção de terras naturais e de trabalho na medida do possível”.

licenciamento estaduais e locais que participaram da consulta da Primeira fase (a menos que especificamente recusado por qualquer órgão) para obter feedback sobre o conjunto mais restrito de locais/rotas e alternativas do projeto que ainda estão sendo consideradas. Ao receber uma solicitação para realizar a Segunda fase da consulta, a MEPA e outras agências convidadas podem recomendar outros órgãos estaduais ou federais para incluir nesta fase da consulta. Para facilitar essa consulta, o proponente deve fornecer o mesmo nível de detalhes do projeto apresentado na Primeira fase, atualizado para refletir quaisquer alterações do projeto que tenham ocorrido desde a consulta da Primeira fase. Além disso, para cada alternativa que continua sendo considerada, o proponente deve fornecer planos do local das condições existentes e propostas, se disponíveis; uma atualização do status e/ou resultados de quaisquer estudos ou análises científicas que estejam em andamento ou tenham sido concluídos para informar a análise do projeto pela agência; estimativas quantitativas dos impactos ambientais; e possíveis medidas de mitigação. Durante a consulta da Segunda fase, o proponente deve descrever como o projeto respondeu a qualquer feedback prévio fornecido pelas agências e pelo público, incluindo quaisquer alterações feitas no projeto para atender ao feedback anterior recebido.

O proponente do projeto realizaria a primeira reunião pública perto do início da Segunda fase, quando houver um número menor de possíveis rotas/lugares sendo considerados e após ter realizado o projeto preliminar de engenharia para suas opções preferidas de rota/lugar do projeto. A segunda reunião pública seria realizada pelo menos 45 dias antes de o proponente apresentar o requerimento ao EFSB (consulte a Seção B) para obter feedback sobre a rota/local preferido do projeto do proponente que recebeu um projeto de engenharia adicional.

O proponente deverá demonstrar que, ao longo da Segunda fase, foram feitos esforços para informar, envolver e estabelecer parcerias com autoridades municipais, estaduais e locais, organizações comunitárias, grupos de residentes e empresários, tribos/organizações indígenas e conselhos trabalhistas locais. Espera-se que os proponentes do projeto adaptem a divulgação ao projeto e às características das populações potencialmente afetadas. Os canais de divulgação podem incluir, entre outros, contato porta a porta, e-mails, telefonemas, publicações em redes sociais, folhetos fixados em espaços de reunião da comunidade, anúncios de rádio e contato com canais a cabo locais.

Os proponentes do projeto seriam incentivados a realizar reuniões públicas híbridas. Ambas as reuniões públicas seriam realizadas em horários razoáveis e em locais acessíveis utilizados rotineiramente pelos membros da comunidade. Cada reunião pública incluiria tempo suficiente para receber comentários do público, bem como para responder às perguntas das partes interessadas. Os proponentes do projeto seriam obrigados a comunicar a data e o horário da reunião pelo menos três semanas antes das reuniões por meio de vários canais de divulgação que poderiam incluir listas de distribuição de e-mail do projeto<sup>14</sup>, correspondências físicas para vizinhos e principais partes interessadas, publicações em redes sociais, anúncios em jornais

---

<sup>14</sup> O proponente enviaria informações sobre o projeto e atualizações regulares para os inscritos na lista de distribuição de e-mail. Cada destinatário receberia as mesmas informações. O site do projeto de um proponente incluiria um local para se inscrever nessa lista inserindo um endereço de e-mail.

impressos/on-line e folhetos fixados em espaços utilizados e visitados regularmente pelos membros da comunidade.

Além dos materiais de divulgação distribuídos nas reuniões públicas e na lista de distribuição de e-mails do projeto, o site do projeto do proponente deverá servir como uma fonte importante de informações atualizadas sobre o projeto, conforme disponíveis. O site do projeto incluiria um resumo do projeto em linguagem simples, uma descrição detalhada do projeto, mapas de locais, considerações sobre a adequação do local e impactos cumulativos, possíveis impactos sobre a saúde, o meio ambiente e a segurança, possíveis rotas/locais sendo considerados, inclusive os descartados, e quaisquer atualizações urgentes. O site também incluiria materiais compartilhados durante as reuniões em ambas as fases, feedback das reuniões recebidas, informações de contato do proponente do projeto, bem como um local para que as pessoas interessadas se inscrevam na lista de distribuição de e-mail específica do projeto e enviem comentários. Durante a Segunda fase de divulgação da fase preliminar, o período de comentários permaneceria aberto desde a primeira reunião pública até 30 dias antes do envio do aviso desta fase ao EFSB. O proponente do projeto deverá atualizar regularmente o site do projeto e fornecer à lista de distribuição do projeto uma atualização trimestral que inclua um relatório de progresso de alto nível, avisos de como os membros do público podem participar e um cronograma estimado para o envio do requerimento ao EFSB.

A pauta da reunião, a apresentação e outros materiais seriam traduzidos, e o proponente forneceria interpretação simultânea durante toda a duração da reunião pública da Segunda fase nos idiomas identificados de acordo com o atual Plano de acesso a idiomas (“LAP”) do EFSB. Tradução e interpretação seriam fornecidas em outros idiomas, conforme solicitado. Os materiais de divulgação e o site do projeto também incluiriam informações sobre como solicitar serviços de tradução e/ou interpretação. Todos os serviços de acesso a idiomas relacionados à divulgação na fase preliminar seriam organizados e pagos pelo proponente do projeto.

Para informar o término da divulgação da Segunda fase, o proponente enviaria uma lista de verificação de conclusão do alcance desta fase ao DPP antes de apresentar o requerimento do projeto ao EFSB.

#### B. Requisitos de notificação de fase preliminar (Notificação de intenção de apresentar o requerimento)

No caso de grandes instalações de infraestrutura de energia limpa, o proponente deverá enviar uma notificação de fase preliminar ao EFSB no prazo mínimo de 90 dias e máximo de 120 dias antes de apresentar o requerimento. No caso de instalações pequenas de infraestrutura de energia limpa, o proponente deve enviar uma notificação de fase preliminar no mínimo 90 dias antes de apresentar o requerimento ao EFSB. Se o proponente não apresentar o requerimento até a data incluída na notificação de fase preliminar, ele deverá reenviá-la. Se o prazo da segunda notificação expirar e o requerimento do projeto proposto ainda não tiver sido apresentado, o proponente poderá ser solicitado a realizar uma divulgação adicional antes que a notificação possa ser enviada ao EFSB.

A notificação de fase preliminar listaria os detalhes do projeto, incluindo um resumo do projeto em linguagem simples, nome do projeto, local, mapa, informações da pessoa de contato

designada e um link para o site do projeto. Além disso, incluiria informações sobre a data prevista para o envio do requerimento, detalhes das reuniões públicas realizadas ou planejadas, duração do período de comentários públicos, idiomas em que a tradução e a interpretação serão fornecidas e como solicitar serviços de acesso a idiomas. A notificação de fase preliminar também estaria disponível no site do proponente, juntamente com quaisquer versões traduzidas identificadas de acordo com o LAP atual do EFSB.

### C. Documentação a ser enviada (apresentada) junto com a notificação de fase preliminar

O proponente do projeto deverá enviar os seguintes documentos ao EFSB juntamente com a notificação de fase preliminar:

- Uma autocertificação de que todos os requisitos da Primeira fase foram cumpridos, o status dos esforços de divulgação da Segunda fase e que a reunião na fase preliminar entre o proponente do projeto, a equipe do DPP e do OEJE foi realizada conforme definido para instalações de infraestrutura de energia limpa de grande e pequeno porte;
- Relatório sobre esforços de divulgação e participação do público, incluindo:
  - Informações sobre materiais de divulgação criados, destinatários da divulgação, incluindo data e método(s) de contato, ferramentas e medidas utilizadas para envolver e incentivar a contribuição de organizações comunitárias, tribos/organizações indígenas, grupos de residentes e outras entidades locais, além de representantes de agências estaduais;
  - Pauta das reuniões comunitárias realizadas, materiais distribuídos e registros das reuniões que incluam preocupações, sugestões e alternativas/modificações do local expressas;
  - Um anexo resumido com os comentários recebidos durante a fase preliminar e como o proponente do projeto considerou os comentários na elaboração do projeto. As revisões significativas do projeto devem ser claramente identificadas;
  - Quaisquer parcerias desenvolvidas com partes interessadas locais para fornecer informações como um órgão consultivo; e
  - Proposta de benefícios para a comunidade desenvolvida ou acordo de benefícios para a comunidade aplicado, se aplicável; e
- Autocertificação do proponente e dos municípios afetados de que todas as partes se esforçaram ao máximo para negociar os principais aspectos da instalação proposta - locais/formatos alternativos, mitigação do impacto do projeto ou benefícios compensatórios, serviço de segurança pública ou padrões de equipamentos.

## **IV. SOLICITAÇÃO DE COMENTÁRIOS**

1. Quantas alternativas de local/rota são normalmente consideradas para diferentes tipos de projetos (por exemplo, de energia solar, energia eólica, armazenamento de bateria)? Em que estágio do ciclo de desenvolvimento do projeto as opções de local/rota em consideração estão prontas para serem compartilhadas com as partes interessadas durante a divulgação da Fase 1?

2. Que outras sugestões você tem para envolver as partes interessadas, especialmente durante a divulgação da Fase 1, para fundamentar a seleção das opções de local/rota?
3. [Para as agências] As reuniões com a MEPA e outras agências estaduais devem ocorrer durante a Primeira fase (quando há várias opções possíveis de local/rota) ou durante a Segunda fase, quando há menos opções, ou em ambas as fases? Especifique as agências que devem ser consultadas em cada fase.
4. Em que momento a participação na fase preliminar deve mudar, da Primeira fase, (divulgação direcionada as principais partes interessadas) para a Segunda fase (compartilhamento mais amplo de informações com a comunidade em geral)? Ela deve se basear no número de rotas/locais considerados ou em outros parâmetros?
5. Essa proposta sugere que os requisitos de divulgação da Segunda fase para grandes instalações de infraestrutura de energia limpa devem começar pelo menos 9 meses antes de o proponente enviar a notificação de fase preliminar ao EFSB. Para instalações pequenas de infraestrutura de energia limpa, isso deve começar pelo menos 6 meses antes. Essa programação precisa ser modificada?
6. Há requisitos adicionais da fase preliminar que devam ser considerados para melhorar a transparência e garantir que as partes interessadas potencialmente afetadas tenham a oportunidade de dar sua opinião, especialmente em relação à escolha da rota/local?
7. O tipo ou a quantidade de contato do requerente com a comunidade deve variar de acordo com o tipo, a escala ou o local do projeto?
8. Existe um estágio importante no ciclo de desenvolvimento do projeto em que a elaboração do projeto é suficientemente significativa para receber contribuições substanciais, mas a opção de rota/local ainda pode ser modificada com relativa facilidade com base nas contribuições?
9. O prazo proposto para o proponente do projeto enviar a notificação de fase preliminar ao EFSB para instalações de infraestrutura de energia limpa de grande e pequeno porte é adequado?
10. Quais canais de divulgação e práticas de envolvimento são mais eficazes e podem ser usados pelos proponentes do projeto para informar as comunidades afetadas por um projeto?
11. O EFSB deve exigir que todos os proponentes de projetos discutam acordos de benefícios comunitários com representantes municipais?
12. Os prazos do processo da fase preliminar devem ser diferenciados por tipo de tecnologia? Se sim, explique como.
13. Os prazos do processo da fase preliminar para instalações pequenas de infraestrutura de energia limpa que optarem por buscar uma licença consolidada do EFSB devem ser os mesmos que os prazos para instalações grandes de infraestrutura de energia limpa?